

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/GAB/N $^{\circ}$ 014/2013, de 30 de agosto de 2013.

"Institui licença para docentes efetivos que estão em programa de pósgraduação *strictu senso* e dá outras providências."

A Magnífica Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os docentes que se encontram devidamente matriculados em Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu*, poderão usufruir de 30 (trinta) dias de licença, para conclusão de seus trabalhos acadêmicos, incluindo a dissertação ou tese final.

Art. 2º - Os 30 (trinta) dias designados para a referida licença, poderá ser usufruída em módulos, devendo o Docente preencher o Anexo I - Controle de Licença para os Mestrandos ou Doutorandos, parte integrante da presente Portaria e entregá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas, para que as faltas sejam devidamente justificadas.

Parágrafo Único - A licença de que se trata esta Portaria <u>não</u> abrange à salas de aula, ou seja, o docente somente estará liberado de suas atividades administrativas, devendo continuar suas atividades em sala de aula normalmente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA REITORIA, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (02/09/2013).

Prof^a. Ma. Ita de Fátima Silva Assis Reitora da UNIFIMES



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS GABINETE DA REITORIA

ANEXO I -Controle de Licença dos Mestrandos

Mestrando (a)	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4
	1 1	1 1	organization and a	//_
			1 1	1 1
	1 1		1 1-	1 1
A AMERICA	1 1	1 1	1-1-	1 1
Addition to the control of the contr	1 1	1 1	1 1	1 1
A AMERICA	1 1	1 1	/_/_	1 1
A ARREST		1 1	/ /	1
A AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN		1	1 1	/ /
	1 /	1 1	1 1	/